AUT 07
PL 11

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT 07/11
PL 11/11

L E I Nº 8/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6015
De 27 e 28/02/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

12. Autarquia Municipal de Educação	
12.001– Autarquia Municipal de Educação	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01101 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0701) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 110.000,00
**TOTAL.....	**R$ 110.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.1.030 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0705) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 65.000,00
02.008 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.543.0030.1.061 – Recuperação de Nascentes e Recuperação e Extensão de Canais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0111) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$ 15.000,00
(0112) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 30.000,00
**TOTAL.....	**R$ 110.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação